



EDITAL REMANESCENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 055/2026 PARA CESSÃO TEMPORÁRIA E ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À EXPOSIÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, MÁQUINAS PARA O SETOR AVÍCOLA E VEÍCULOS DURANTE A FEIRA DO MORANGO

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, n.º 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital Remanescente, que trata de autorização, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM antecipado, para a utilização temporária de espaço público, para as comemorações da Feira do Morango, a ser realizada no período de 04 a 06 de setembro de 2026, em São João do Garrafão - Santa Maria de Jetibá/ES.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - O presente Edital Remanescente tem por objeto a seleção de interessados na ocupação de espaços remanescentes (B, C e F) destinados à exposição de caminhões / máquinas, tratores, insumos / equipamentos agrícolas, e implementos/ máquinas para avicultura/ veículos, durante a realização da Feira do Morango, assegurando ampla divulgação, transparência e igualdade entre os concorrentes.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a cessão temporária e onerosa dos seguintes espaços públicos destinados à exposição durante a Feira do Morango:

2.1.1 - 03 (três) espaços (B, C e F), com dimensões de 10m x 10m cada, sem disponibilização de tendas pela Administração Municipal, no valor estipulado no Anexo I, destinados à exposição de caminhões, máquinas, tratores, insumos - equipamentos agrícolas e implementos agrícolas.

2.1.2 - Caso não haja interessado habilitado para qualquer das categorias previstas neste item, a Administração Municipal poderá realizar o remanejamento ou redimensionamento dos espaços, observados os princípios da conveniência administrativa, interesse público e igualdade entre os participantes.

2.1.3.1 - Na hipótese de ausência de interessados para determinado espaço, este poderá ser subdividido e redistribuído mediante sorteio entre os participantes habilitados da respectiva categoria ou categorias compatíveis.

2.2 - O evento será realizado no período de 04 a 06 de setembro de 2026, em São João do Garrafão, em Santa Maria de Jetibá/ES. Os espaços estarão disponíveis para uso durante todo o período do evento. No entanto, caso a administração pública entenda ser pertinente, a data da realização da festa poderá ser alterada para um momento posterior. Em caso de alteração, as novas datas serão devidamente publicadas, com as atualizações necessárias no edital.

2.3 - A disposição dos espaços expositivos, acessos, corredores, pontos de energia e áreas destinadas à instalação das tendas observará o croqui constante em anexo, que integra o presente Edital para todos os fins legais.

2.4 - A empresa contemplada com o uso do espaço será responsável integralmente pela instalação da tenda, arcando com todos os custos e executando o serviço por sua conta e instalando-a conforme disposto no croqui e cronograma (item 12).

2.4.1 - A instalação das tendas será de inteira responsabilidade das empresas contempladas, incluindo montagem, desmontagem, transporte, fixação, aterramento, iluminação interna e demais estruturas necessárias ao funcionamento do espaço.

2.4.2 - As tendas deverão obrigatoriamente seguir o padrão visual, dimensões e especificações estabelecidas neste Edital e no croqui constante no Anexo I, ficando expressamente proibida a instalação de tendas, coberturas, estruturas metálicas ou similares fora do padrão aprovado pela Administração Municipal.

2.4.3 - O descumprimento das especificações previstas neste Edital poderá acarretar a imediata notificação do participante para adequação da estrutura, sob pena de interdição do espaço e aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar desta Chamada Pública pessoas jurídicas regularmente constituídas,



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

com inscrição ativa no CNPJ, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

3.2 - Toda a documentação exigida deverá ser, obrigatoriamente, apresentada no ato do protocolo da inscrição, contendo integralmente todos os documentos previstos neste Edital.

3.3 - Fica vedada a participação, direta ou indireta, de:

I – servidores públicos municipais da Administração Direta ou Indireta do Município de Santa Maria de Jetibá/ES, sejam efetivos, contratados, comissionados, temporários, estagiários ou qualquer outra forma de vínculo funcional;

II – membros da Comissão Organizadora, Comissão de Seleção, Comissão de Fiscalização ou qualquer servidor que participe direta ou indiretamente da condução do presente Chamamento Público;

III – agentes políticos municipais;

IV – cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo) grau, das pessoas mencionadas nos incisos anteriores;

V – pessoas jurídicas cujos sócios, administradores, representantes legais ou beneficiários diretos estejam enquadrados nas hipóteses de vedação previstas neste item;

VI – proponentes que, embora formalmente distintos, atuem com identidade substancial de controle, administração, representação, núcleo familiar ou interesse econômico, quando tal circunstância possa caracterizar concentração indevida de espaços, burla à isonomia, favorecimento ou utilização de interposta pessoa.

3.4 - A participação nesta Chamada Pública implica a aceitação integral, irretratável e incondicional de todos os termos deste Edital, bem como o compromisso de observância das normas, regulamentos e disposições legais aplicáveis.

3.5 - É permitida a participação simultânea da mesma empresa em múltiplos certames vinculados à Feira do Morango. No entanto, caso a empresa seja declarada vencedora em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles, sendo automaticamente desclassificada dos demais.

3.6 - Fica limitado, a cessão de apenas um espaço por empresa, observada a disposição constante no croqui Anexo I.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - Qualquer cidadão poderá apresentar pedido de impugnação ao presente Edital no prazo de até 01 (um) dia útil contados da data de sua publicação, devendo apresentar os fundamentos do pedido de forma clara e objetiva.

4.2 - A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Comissão designada pela Secretaria de Cultura e Turismo, a constituída por, no mínimo, 03 (três) servidores, sendo, pelo menos 01 (um) efetivo; nomeada por meio de Portaria, que deverá apresentar resposta em até 1 (um) dia útil após o recebimento.

4.3 - O pedido de impugnação deverá ser enviada no sistema E-Docs. Para tanto, deverá seguir o seguinte caminho dentro do sistema: ENCAMINHAMENTO > PATRIARCA (PMSMJ) > ÓRGÃO > SECTUR-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

4.4 - As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no site da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, “<https://portal.pmsmj.es.gov.br/>”.

5 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

5.1 - A inscrição deverá ser realizada no setor de Protocolo da Subprefeitura de São João do Garrafão, localizada na Rua Maria Pioto Boone, nº 122, ou, alternativamente, por meio eletrônico, no sistema E-Docs, no seguinte endereço: ENCAMINHAMENTO > PATRIARCA (PMSMJ) > ÓRGÃO > SECTUR-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

5.2 - A inscrição deverá conter o tipo da categoria (caminhões/ máquinas, tratores, insumos - equipamentos agrícolas e implementos/ máquinas para avicultura/ veículos), bem como toda a documentação exigida, conforme estabelecido no Item 6 deste Edital, não sendo permitido, em hipótese alguma, a inclusão de documentos após a data do protocolo da inscrição.

5.4 - O prazo para apresentação das propostas terá início às 07h30min do dia 21 de agosto de 2026 e encerramento às 17h00min do dia 24 de agosto de 2026, para os protocolos realizados presencialmente no setor competente.

Para os protocolos eletrônicos, por meio do sistema E-Docs, o envio das propostas poderá ser realizado até às 23h59min do dia 24 de agosto de 2026.

5.3 - A conferência da documentação será realizada na Subprefeitura de São João do Garrafão, localizada na Rua Maria Pioto Boone, nº 122, em Santa Maria de Jetibá/ES, conforme as



especificações deste Edital e o cronograma previsto no Item 12.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 - Para efetuar a inscrição, os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

6.1.1 Documentos exigidos para Pessoa Jurídica:

I - Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador da empresa;

II - Ato constitutivo registrado no órgão competente, juntamente com suas alterações, quando não consolidado;

III - Comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);

IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;

VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo município onde está registrado o CNPJ da empresa;

VII - Certificado de Regularidade do FGTS;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IX - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata;

X - Alvará de funcionamento emitida pelo município onde está registrado o CNPJ da empresa;

XI - Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo;

XII - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo.

XIII - Declaração de Inexistência de Impedimento, Conflito de Interesses e Interposta Pessoa, conforme modelo constante no Anexo.

6.3 - As certidões de regularidade fiscal deverão estar dentro do prazo de validade na data da análise da documentação.

6.4 - A ausência de documento essencial exigido neste Edital acarretará a inabilitação do interessado.

6.4.1 - A Comissão poderá promover diligências destinadas a esclarecer, complementar ou sanar falhas formais da documentação apresentada, desde que não haja inclusão posterior de documento essencial que deveria constar originalmente no ato da inscrição, nem prejuízo à isonomia entre os participantes.

7- DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- A avaliação das propostas serão conduzidas por Comissão designada pela Secretaria de Cultura e Turismo, a ser constituída por meio de Portaria, previamente à etapa de julgamento das propostas.

7.2 - A Comissão de Seleção terá o prazo de 01 dia para conclusão do julgamento das propostas e 01 dia para a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

7.3 - Aos membros da Comissão de Seleção compete:

I - Coordenar e conduzir os trabalhos relacionados ao presente Edital;

II - Receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos;

III - Receber as propostas das empresas;

IV - Examinar e avaliar as propostas de acordo com os critérios fixados neste Edital;

V - Verificar a regularidade dos documentos de habilitação apresentados;

VI - Classificar as propostas como aptas ou não;

VII - Receber e examinar os recursos interpostos e, se necessário, encaminhar o processo administrativo à Secretaria Jurídica para conhecimento e parecer;

VIII - Elaborar o relatório da análise da proposta declarada aptas à execução e encaminhá-la ao Secretário de Agropecuária para homologação para que sejam ultimadas as providências.

X - Desempenhar outras atividades correlatas.

7.4 - Será analisada as propostas para os espaços pleiteados, obedecendo os seguintes critérios:

I - Análise documental, conforme Item 6.1.1.

II - As empresas inscritas que tiverem sua documentação aprovada na fase de análise documental, serão submetidas a sorteio para definição do espaço que ocuparão, observando-se a categoria correspondente (caminhões ou máquinas, tratores, insumos - equipamentos agrícolas e implementos ou veículos) e a disponibilidade de áreas.

III- Caso o número de empresas inscritas seja superior à quantidade de espaços disponíveis, será



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

realizado um sorteio entre as não contempladas para definição da ordem de chamada remanescente, a ser utilizada em caso de desistência por parte de alguma das empresas inicialmente selecionadas.

7.4-A - O procedimento observará obrigatoriamente a seguinte sequência:

I – publicação do Edital;

II – período de inscrições;

III – análise documental pela Comissão;

IV – publicação preliminar dos habilitados;

V – realização de sorteio público entre os habilitados, quando houver mais de um interessado para o mesmo espaço;

VI – publicação do resultado preliminar;

VII – prazo para interposição de recurso administrativo;

VIII – análise dos recursos;

IX – homologação e publicação do resultado final;

X – emissão e pagamento do DAM;

XI – assinatura do Termo de Autorização de Uso.

7.5 - Os interessados na concessão de uso dos espaços poderão acompanhar a análise documental, e caso necessário, a realização do sorteio, bem como deverão assinar a respectiva ata de seleção.

7.6 - O acompanhamento da documentação e sorteio poderá ocorrer pelo próprio interessado, ou por preposto, com documento hábil para representá-lo (procuração simples e documento de identificação).

8 - DAS OBRIGAÇÕES

8.1- São obrigações do interessado:

I - Conduzir e posicionar os veículos e máquinas no local da Feira do Morango, no dia 03 de setembro de 2026, bem como realizar a retirada dos mesmos, somente a partir do dia 07 de setembro de 2026.

II - Custear, instalar e disponibilizar as tendas a partir do dia 03 de setembro, a qual é de responsabilidade da empresa, para vistoria do Corpo de Bombeiros;

III - As tendas deverão obedecer rigorosamente ao padrão estrutural e visual definido neste Edital e no Anexo, sendo vedada a instalação de estruturas divergentes das especificações aprovadas pela Administração Municipal. As empresas contempladas deverão providenciar, às suas expensas, tendas padronizadas, em perfeitas condições de conservação, limpeza e segurança.

IV - Responsabilizar-se integralmente por eventuais despesas decorrentes de imprevistos durante o evento, tais como queda de energia ou intempéries (chuvas, tempestades e ventos); V - Promover o evento, por meio de sua divulgação e execução, observando todas as normas de segurança e obtendo as licenças exigidas em todos os aspectos.

VI - Responder por todo e qualquer dano ao patrimônio público e/ou a terceiros;

VII - Observar e garantir o cumprimento de todas as normas legais relativas à segurança e demais exigências aplicáveis ao tipo de evento.

VIII - Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

IX - Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento;

X - Providenciar, obrigatoriamente, no mínimo 01 (um) extintor de incêndio adequado ao tipo de atividade desenvolvida no espaço, devidamente carregado, dentro do prazo de validade e em local de fácil acesso, observadas as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

XI - Responsabilizar-se integralmente pelas instalações elétricas internas da tenda, incluindo cabos, disjuntores, extensões, iluminação e equipamentos utilizados, observando as normas técnicas de segurança vigentes.

8.2 - Cada espaço contará com disponibilização de ponto de energia elétrica industrial, conforme capacidade técnica definida pela Administração Municipal, sendo disponibilizado:

I – 01 (um) ponto de energia 220V industrial;

II – 01 (um) ponto de energia 110V industrial;

8.2.1 - As ligações elétricas internas, adaptadores, extensões, refletores, quadros de distribuição e demais equipamentos necessários ao funcionamento do espaço serão de responsabilidade exclusiva do participante.

8.2.2 - É proibida a realização de instalações elétricas improvisadas ou em desacordo com as



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

normas técnicas de segurança, podendo a fiscalização determinar a imediata interrupção do fornecimento de energia em caso de risco.

8.3 - É proibido empregar menor de 18 anos para trabalhar nos espaços cedido pela municipalidade.

8.4 - Fica proibida o uso de caixas de som ou formação de pequenos eventos nos espaços cedidos;

8.5 - Poderá ficar impedida de participar dos próximos chamamentos públicos promovidos pelo Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, mediante procedimento administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa.

8.6 - Aos contemplados será permitido o abastecimento das tendas até, no máximo, às 12 horas em cada dia de evento, exceto no domingo, dia 06 de setembro de 2026, quando o abastecimento deverá ocorrer até, no máximo, às 07 horas. Após esses horários, não será permitida a entrada de qualquer veículo no espaço do evento.

8.7 - A pedido da Polícia Militar, após o encerramento do último show, as empresas terão o período máximo de 01 (uma) hora para encerrar as atividades, no espaço cedido.

8.8 - Após o pagamento da DAM, o responsável deverá apresentar o respectivo comprovante de quitação, na Secretaria de Cultura e Turismo.

8.9 - É expressamente proibido a alteração dos espaços sem a autorização da Secretaria de Cultura e Turismo de Santa Maria de Jetibá.

8.10 - Após a homologação do resultado final e comprovação do pagamento do DAM, o participante contemplado deverá firmar Termo de Autorização de Uso, de caráter precário, oneroso, temporário, pessoal e intransferível, contendo:

I – identificação do autorizado;

II – identificação e dimensões do espaço concedido;

III – atividade autorizada;

IV – período de utilização;

V – valor pago;

VI – obrigações e responsabilidades do autorizado;

VII – hipóteses de revogação e cassação da autorização;

VIII – vedação de transferência, cessão ou sublocação;

IX – responsabilidade civil, administrativa e operacional;

X – ciência das normas de segurança, fiscalização e organização do evento.

09 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Após a divulgação do resultado preliminar do julgamento, os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso administrativo, contados da publicação do resultado preliminar, conforme cronograma constante neste Edital.

9.2 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos estabelecidos, que não foram tempestivamente apresentados.

9.3 - Os recursos deverão ser apresentados no sistema E-Docs, no seguinte endereço: no seguinte endereço: ENCAMINHAMENTO > PATRIARCA (PMSMJ) > ÓRGÃO > SECTUR-

9.4 - O resultado final do recurso, deverá ser proferido no prazo máximo de 01 dia, contado do recebimento.

9.5 - Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento das disposições deste Edital, das normas de segurança, das exigências do Corpo de Bombeiros, da Vigilância Sanitária ou das determinações da fiscalização municipal sujeitará o participante, observado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa administrativa;

III – Interdição temporária do espaço;

IV – Cassação da autorização de uso;

V – Impedimento de participação nos eventos promovidos pelo Município pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 - As penalidades acima, serão aplicadas conforme a gravidade da infração cometida.

10.3 - Em caso de resistência, os agentes fiscais, acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11 - DO RESULTADO

11.1 - O resultado final do Edital será publicado no site do Município de Santa Maria de Jetibá – ES, conforme previsto no Cronograma;

12 - DO CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação de edital remanescente de chamamento público	17 de agosto de 2026
02	Impugnação	18 de agosto de 2026
03	Análise da impugnação	19 de agosto de 2026
04	Resultado da impugnação	20 de agosto de 2026
05	Protocolo das propostas	21 de agosto a 24 de agosto de 2026
06	Julgamento das propostas - Caminhões - às 09 horas, na Subprefeitura, em São João do Garrafão	25 de agosto de 2026
07	Julgamento das propostas - Máquinas, tratores, insumos e implementos - às 10 horas, na Subprefeitura, em São João do Garrafão	25 de agosto de 2026
08	Resultado preliminar	26 de agosto de 2026
09	Protocolo do recurso do resultado preliminar	27 de agosto de 2026
10	Resultado do recurso	31 de agosto de 2026
11	Homologação e publicação do resultado final	02 de setembro de 2026
12	Data limite para pagamento do DAM	03 de setembro de 2026

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, e etc;

14.2- O município de Santa Maria de Jetibá - ES não se responsabiliza por perdas e eventuais danos materiais e financeiros que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;

14.3- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

14.4 - A participação no presente Chamamento Público implica ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e normas complementares expedidas pela Administração Municipal.

14.5 - Os casos omissos serão resolvidos administrativamente pela Comissão de Seleção e Fiscalização, observada a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

14.6 - A Administração Pública poderá revogar o presente Chamamento Público por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por ilegalidade, sem que disso decorra direito à indenização aos participantes.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Agosto de 2026.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

PRISCILLA GAIBA
Secretária de Cultura e Turismo
Interina Portaria 2132/2025



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DISPOSIÇÃO DOS ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÃO DE CAMINHÕES/ MÁQUINAS, TRATORES E IMPLIMENTOS/ INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS/ MÁQUINAS PARA AVICULTURA/ VEÍCULOS NA FEIRA DO MORANGO.

Período: 04 a 06 de setembro de
2026. Local: São João do Garrafão.

Nº	CATEGORIA	VALOR	TAMANHO
1	Caminhão, Máquinas, tratores, insumos, equipamentos agrícolas e implementos - Espaços remanescentes: B,C e F.	R\$ 2.000,00	10 X10



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

[Cidade/UF], _____ de _____ de 2026.

Ao Município de Santa Maria de Jetibá - Secretaria de Cultura e Turismo. Assunto:
Proposta de Patrocínio – Edital de Chamamento Público nº / 2026.

Prezados(as),

Encaminhamos, por meio deste, a documentação exigida para participação no processo de seleção referente ao Edital Remanescente de Chamamento Público nº / , que trata da Cessão de uso de espaço público para exposição de caminhões / máquinas, tratores e implemento / veículos, durante a Feira do Morango, que ocorrerá entre os dias 04 a 06 de setembro de 2026, em São João do Garrafão, em Santa Maria de Jetibá/ES, para:

- () Caminhão;
- () Máquinas, tratores e implementos;
- () Insumos e equipamentos agrícolas;
- () Máquinas para o setor avícola;
- () Veículo;
- () Espaço B;
- () Espaço C;
- () Espaço F.

Atenciosamente,

Nome do
responsável
legal Cargo
Nome da empresa/pessoa jurídica
proponente CPF/CNPJ:
Telefone:

ANEXO III



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (pessoa jurídica/física), inscrita no
CNPJ/CPF nº _____,
_____, localizada no endereço
_____, telefone _____, através de seu
representante legal _____, inscrito no CPF nº _____
e RG nº _____, me comprometo a
cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº ____/2026.

Cidade/Estado _____, _____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal Cargo

Nome da empresa/pessoa jurídica proponente CPF/CNPJ:

Telefone:



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____,

_____, declaro, para os devidos fins, que a empresa cumpre integralmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não utilizando mão de obra de menores em desacordo com a legislação vigente.

A empresa não admite o trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, e não emprega menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, conforme previsto na legislação.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dessas normas poderá acarretar as penalidades previstas em lei.

Cidade/UF _____, _____ de _____ de 2026.

Nome do responsável

legal Cargo

Nome da empresa/pessoa jurídica

proponente CPF/CNPJ:

Telefone:

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO, CONFLITO DE INTERESSES E
INTERPOSTA PESSOA

EDITAL Nº XXX/2026 – FEIRA DO MORANGO

Eu, _____, portador(a)
do _____ RG nº _____
e CPF nº _____, na
qualidade de representante legal da empresa/entidade
_____, inscrita no CNPJ nº _____,
ou na condição de pessoa física participante, DECLARO, para os devidos fins de
direito e sob as penas da lei, que:

I – não possuo impedimento legal para participar do presente Chamamento Público referente à cessão temporária e onerosa de espaço público destinado à exposição de caminhões, máquinas, tratores, insumos - equipamentos agrícolas, implementos agrícolas, máquinas para o setor avícola e veículos durante a Feira do Morango;

II – não atuo por meio de interposta pessoa, popularmente conhecida como “laranja”, nem participo do certame representando interesses de terceiros impedidos de participar;

III – não possuo vínculo impeditivo previsto neste Edital, especialmente aqueles relacionados à vedação de participação de agentes públicos, servidores municipais, agentes políticos ou pessoas enquadradas nas hipóteses restritivas previstas no instrumento convocatório;

IV – não possuo conflito de interesses que possa comprometer os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, isonomia e transparência do presente procedimento;

V – as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, autênticos e atualizados, assumindo integral responsabilidade administrativa, civil e penal em caso de falsidade, omissão ou apresentação de informação inverídica;

VI – tenho ciência de que a constatação de qualquer irregularidade poderá acarretar desclassificação do Chamamento Público, cassação da autorização de uso, aplicação de penalidades administrativas e demais sanções legais cabíveis.

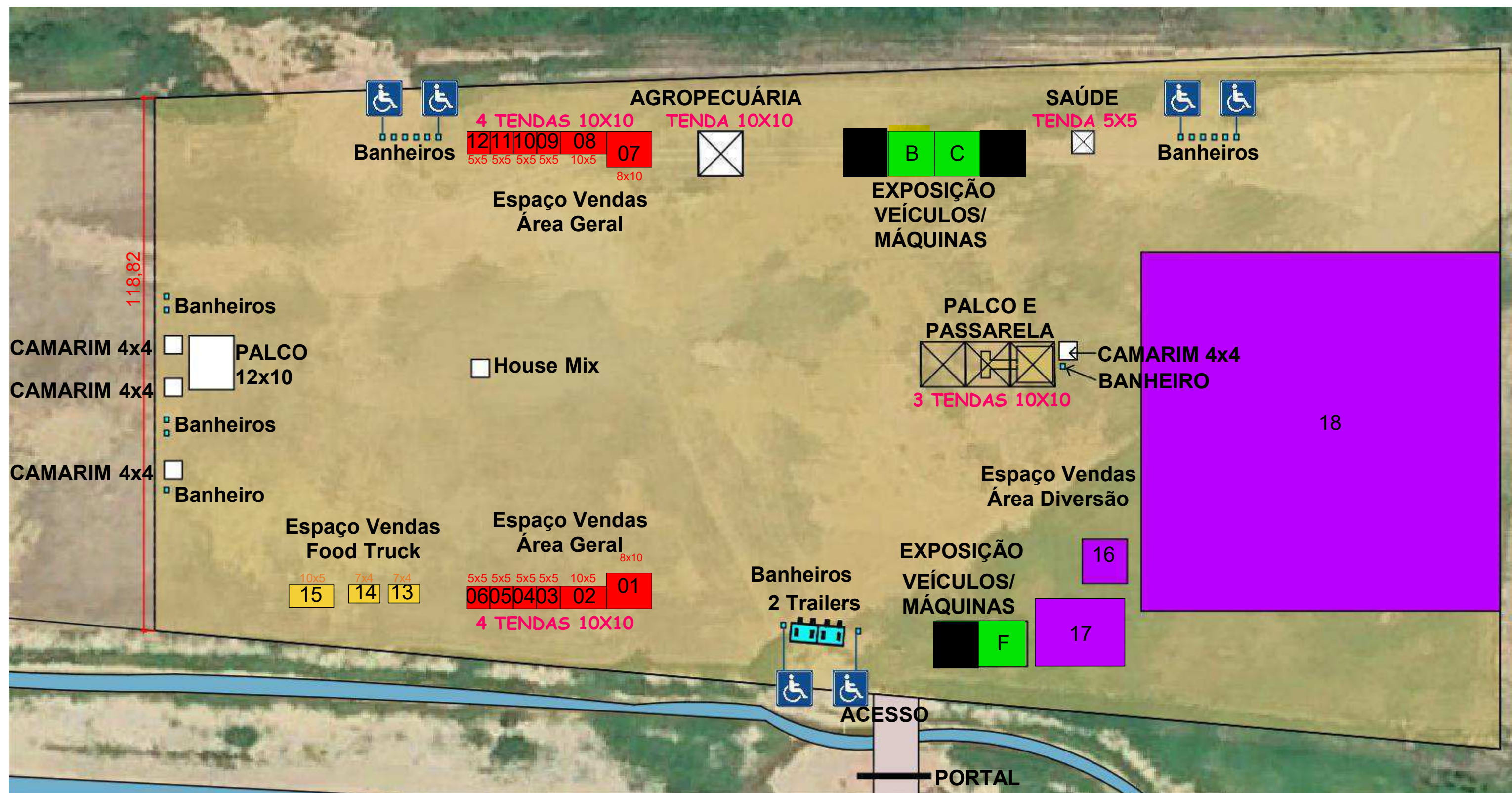
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santa Maria de Jetibá/ES, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Nome:

CPF/CNPJ:



CROQUI FEIRA DO MORANGO 2026